

Comissão de Licitações do Município de Nova Hartz/RS

Pregão Eletrônico nº 12/2025

A empresa Pégasus Veículos Ltda, sociedade limitada, estabelecida na Rodovia BR 386 KM 347 nº 580, Bairro Hidráulica, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95900-310, inscrita no CNPJ sob o nº 94.989.027/0001-00, representada pelo Sr. Vanderley José Piacini, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias nº 682, Apt 301, Bairro Americano, na cidade de Lajeado RS, CEP 95.900.474, portador do CPF nº. 403.792.210-04, e da Cédula de Identidade nº. 6022410771 expedida pela SSP/RS, vem perante Vossa Senhoria, apresentar, **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, pelos motivos abaixo expostos:

1. DOS FATOS E FUNDAMENTOS: DIRECIONAMENTO INDEVIDO À MARCA ESPECÍFICA

O edital, ao exigir as seguintes características técnicas mínimas:

- a) Motor 1.8;
- b) Tanque de combustível com capacidade mínima de 53 litros;
- c) Porta-malas com no mínimo 160 litros (com todos os bancos levantados);
- d) Cinto de segurança com regulagem de altura;

...Acaba por restringir indevidamente a competitividade, direcionando a licitação para um único modelo no mercado nacional que contempla exatamente essas exigências: Chevrolet Spin 7 lugares.

Essa prática viola frontalmente o princípio da isonomia e da competitividade previstos no art. 5º, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11, inciso I e art. 40, §6º da Lei 14.133/2021, que assim determinam:

Art. 11, I - A licitação destina-se a garantir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, observado o princípio da isonomia.

Art. 40, §6º - É vedado o direcionamento da licitação para marca ou modelo específico, salvo nos casos expressamente autorizados nesta Lei, devidamente justificados.

2. DA EXISTÊNCIA DE APENAS DUAS OPÇÕES NO MERCADO

Atualmente, existem apenas duas marcas que oferecem veículos de passeio 7 lugares na configuração exigida:

- a) Citroën C3 Aircross 7 lugares;
- b) Chevrolet Spin.

O modelo Citroën C3 Aircross utiliza motor 1.0 turbo, possui tanque de 47 litros, porta-malas de 42 litros com os sete assentos em uso, e cinto de segurança com regulagem padrão de fábrica, que cumpre a legislação de trânsito vigente.

Ao exigir configurações como motor 1.8, tanque de 53 litros e porta-malas com no mínimo 160 litros com os 7 bancos em uso, o edital elimina a única alternativa concorrente da categoria, restringindo o certame a um único fabricante, o que infringe o:

Art. 5º, caput, da Lei 14.133/2021: “As licitações serão processadas e julgadas com observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Art. 7º, §1º, I, da mesma Lei, que determina que os estudos técnicos preliminares devem demonstrar o atendimento da solução por mais de um fornecedor.

3. DA SUGESTÃO DE ADEQUAÇÃO

Para garantir a legalidade, a impessoalidade e a competitividade do certame, sugerimos a adequação dos seguintes critérios técnicos, sem prejuízo à qualidade e à finalidade da contratação:

Motor 1.8 → Alterar para “motor de no mínimo 1.0 turbo ou aspirado, com potência mínima de 110 cv”

Tanque de 53L → Reduzir para “mínimo de 47 litros”

Porta-malas de 160L → Reduzir para “mínimo de 42 litros com todos os assentos em uso”

Cinto com regulagem de altura → Mitigar para “conforme exigência do Código de Trânsito Brasileiro”

4. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

- a) A revisão imediata do Termo de Referência, com a exclusão dos requisitos que direcionam o certame;
- b) A reabertura dos prazos, caso já tenha transcorrido qualquer etapa, em cumprimento ao princípio da ampla competitividade;
- c) **O acolhimento desta impugnação com as devidas correções, sob pena de nulidade do certame, conforme entendimento consolidado dos Tribunais de Contas e jurisprudência administrativa.**

Espera e pede deferimento.

Lajeado, 27 de junho de 2025.

Pégasus Veículos Ltda